



EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI N. 017/2026

Art. 1º A Ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DIGITAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º O Art. 1º, *caput* passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de bens públicos, a título precário e oneroso, a empresas sediadas no Município, para a instalação de relógios digitais destinados à veiculação de publicidade, bem como à divulgação de informações de utilidade pública, incluindo hora e temperatura, em locais estratégicos da cidade, observados o interesse público e a valorização dos espaços urbanos."

Art. 2º Acrescenta o §2º ao Art. 1º:

§2º Caberá ao permissionário, às suas expensas e sob supervisão municipal, o fornecimento, a instalação, a operação e a manutenção continuada do relógio digital objeto da permissão, devendo assegurar:

- I – conservação estrutural e elétrica dos equipamentos,
- II – reposição imediata em caso de roubo, dano ou depredação;
- III – funcionamento adequado dos relógios;
- IV – atualizações tecnológicas necessárias, de acordo com edital de licitação e contrato.



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535



Art. 3º Acrescenta o §3º ao Art. 1º:

§3º Caberá ao permissionário pagar anualmente o equivalente a 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município que será depositado no Fundo de Desenvolvimento Econômico.

Câmara Municipal do Prata, 15 de maio de 2026.

Nara Abgail Marques Vilela

Vereadora



Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/0001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 Centro
Tel. (34) 3431-1535



JUSTIFICATIVA

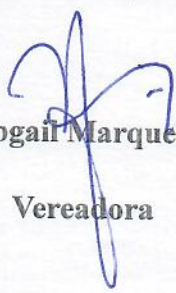
A presente emenda tem por finalidade alterar o regime de permissão de uso de espaço público de gratuito para oneroso.

Embora o projeto original preveja que a instalação e manutenção não acarretarão ônus aos cofres públicos, a utilização desses espaços para a veiculação de publicidade privada caracteriza uma exploração comercial de um bem comum.

Nesse sentido, com base na isonomia, bem como tendo em vista que o Art. 116 do Código Tributário Municipal que dispõe sobre a Taxa de Licença para Publicidade é necessário que a permissão de uso seja onerosa.

Portanto, em observância aos princípios da economicidade e do interesse público, é razoável que o Município receba uma contrapartida financeira pela exploração publicitária realizada por empresas particulares em locais estratégicos da cidade.

Câmara Municipal do Prata, 15 de maio de 2026.


Nara Abigail Marques Vilela

Vereadora